ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
C.N.P.J.: 82.892.373/0001-89
Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS

DECRETO Nº 196/2026, de 16 de Novembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS e autorização contida na Lei Municipal nº 1966/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 450.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.4.122.2.2012-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$100.000,00
1.501.7000.000 Outros Recursos não Vinculados 100.000,00

09.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.8.122.5.2045-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$50.000,00
1.501.7000.000 Outros Recursos não Vinculados 50.000,00

15.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE
15.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE
15.001.15.453.8.2101-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$300.000,00
1.501.7000.000 Outros Recursos não Vinculados 300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$100.000,00
1.501.7000.000 Outros Recursos não Vinculados 100.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$50.000,00
1.501.7000.000 Outros Recursos não Vinculados 50.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$300.000,00
1.501.7000.000 Outros Recursos não Vinculados 300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 16 de Novembro de 2026.

Josiane Pereira Martins
..129-**
Contadora CRC 024855/05

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
..559-**
PREFEITO